
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI MUNICIPAL Nº 1.567/2024

LEI MUNICIPAL 1.567/2024
06 de março de 2024

SÚMULA:- Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Suplementar por Superávit Financeiro e por Anulação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.541/2023, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.511/2023, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e por Anulação de Dotação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 459.476,69 (quatrocentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos), na seguinte dotação:

04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04001:1545100052.122– Gestão das Despesas do Cons. Pub. Interm de Inov. e Desenv. do PR - CINDEPAR

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

317000:- TRANSF. A CONS. PUB. MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO

317170:- Rateio Pela Participação em Consórcio Público (Ficha 199)..
R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 20.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

337000:- TRANSF. A CONS. PUB. MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO

337170:- Rateio Pela Participação em Consórcio Público (Ficha 200)..
R\$ 115.000,00

TOTAL R\$ 115.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

06000:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

**06001:0824400092.146 – Serviços de Proteção Social Básica
PAIF/SCFV/CRAS**

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 463) R\$ 50.000,00

339039:- Outros serviços de Terceiros. –P. Jurídica(Ficha 525) R\$ 32.609,60

TOTAL R\$ 82.609,60

FONTE: 790 – Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

07002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ESPORTES E CULTURA

07002:1236100062.157 – Gestão das Atividades da Esc. Mun. Prof. Maria de Fátima Sottoriva de Mazzi

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 555)..
R\$ 45.367,09

TOTAL

..... R\$ 45.367,09

FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB

07002:1236100062.159 – Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Príncipe

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319004:- Contratação por Tempo Determinado Civil (Ficha 607).....
R\$ 5.000,00

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 610)..
R\$ 145.500,00

319013:- Contribuições Patronais (Ficha 612)..... R\$ 1.000,00

319113:- Contribuições Patronais (Ficha 620)..... R\$ 25.000,00

TOTAL R\$ 176.500,00

FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalações (Ficha 641).....

R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 20.000,00

FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 459.476,69

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados de anos Anteriores no valor de R\$ 439.476,69 (quatrocentos e trinta e nove mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 135.000,00

FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB R\$ 221.867,09

FONTE: 790 – FONTE: 790 – Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) R\$ 82.609,60

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 439.476,69

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL

07002:1212200062.156 – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação Esporte e Cultura

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 530)..

R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 20.000,00

FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB

**TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
R\$ 20.000,00**

Art. 4º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1541/2023, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.479/2022 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1511/2023 com vigência para o exercício de 2024.

Art. 5º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (06/03/2024).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natasshia Priscila da Costa Salustiano
Código Identificador:4D13C7CA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/03/2024. Edição 2976

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>